

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2008
(publicado no DOU de 15/04/2008, seção I, página 4)

Amplia os limites de 2008 a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 3º, da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, e a abertura de crédito suplementar nos termos do art. 4º, inciso XXIV, dessa Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os limites financeiros de 2008 a que se referem os itens I.4.1 e II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, ficam ampliados em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e R\$ 98.400.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos mil reais), respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva